

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga  
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 234 DE 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 169/2022, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB e a fornecedora Ana Maria de Freitas Queiroz, contrato assinado dia 19/08/2022 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de apresentação artística – Grupo de Dança, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 01/2022 e Processo Administrativo Nº 169/2022, a seguir enunciados:

I – Gestor do Contrato Titular: Auriléia Lima de Oliveira  
Matrícula: 713062

II – Gestor do Contrato Substituto: Janildo Nonato Monteiro  
Matrícula: 713063

III - Fiscal do Contrato Titular: Leandro Souza da Silva  
Matrícula: 712980

IV – Fiscal do Contrato Substituto: Wellington Gomes Fraga  
Matrícula: 713057

Telefone: (68) 3223-5202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 08 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 820/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Portaria nº. 56/2022

O Procurador Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;

Considerando, as disposições contidas no art. 1º do Decreto Municipal nº 1.351 de 08 de setembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º Fica determinado que o horário de expediente e de atendimento ao público na Procuradoria Geral do Município de Rio Branco será das 07h às 17h.

§ 1º Para que o fim do expediente seja às 17h, os servidores que iniciarem sua jornada de trabalho às 07h farão jus a 02h de intervalo para almoço, e os servidores que iniciarem a sua jornada às 08h farão jus apenas a 01h de intervalo para o almoço, devendo cada Chefe/Diretor avaliar o caso concreto de cada servidor e arbitrar o horário de entrada de cada um;

§ 2º O intervalo para almoço no primeiro caso de 2h, será das 12h às 14h e o intervalo para o almoço no segundo caso de 1h, será das 12h às 13h.

Art. 2º Os servidores de outros órgãos, que estão cedidos à Procuradoria Geral do Município, bem como os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, terceirizados e colaboradores submetem-se ao horário estipulado nessa portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 032/2022 de 12 de maio de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 12 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em 09 de setembro de 2022.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

James Antunes Ribeiro Aguiar. Procurador Geral Adjunto do Município - Decreto nº 492/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 232, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente do SAERB - Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97. Considerando o Decreto Municipal nº. 1.351 de 08 de setembro de 2022, publicado na página 142 do DOE nº 13.366 do dia 09 de setembro de 2022 e que estabelece o horário de funcionamento e de expediente dos servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Rio Branco; Considerando que o § 1º do art. 1º do citado Decreto permite, em caso de excepcional interesse público, que o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado conforme a discricionariedade do gestor de cada órgão da administração pública direta ou indireta, desde que os servidores cumpram suas 08h efetivas de trabalho e que as 17h00min seja o horário final do expediente diário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o horário de expediente e de atendimento ao público, no âmbito do SAERB, será das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º O controle do expediente de cada servidor fica sob responsabilidade de seu superior imediato.

Art. 3º O disposto no artigo 1º desta Portaria não se aplica às unidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos, as quais permanecem com o horário de funcionamento inalterado.

Art. 4º Fica revogado a Portaria nº 012/2019 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Municipal nº. 440/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 070/2022/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 01130048/2022, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO", que tem como contratada a empresa NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	Jamilson de Paiva Neri	702858-1	Gabinete - SEAGRO
Gestor Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253-1	Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal:	Irene Peres Magalhães	703265-1	Divisão de Mercados e Feiras de Bairros
Fiscal Suplente:	Juliana Fernandes	713790 -1	Gabinete - SEAGRO

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.